

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

EDITAL N° 030, DE 11 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **11 a 17 de maio de 2022**, estão abertas as inscrições à seleção de vaga de bolsista, conforme descrito a seguir:

1. SOBRE AS VAGAS:

Nº DE VAGAS	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
3	Tarde	Matrícula regular em curso de Educação Especial ou Pedagogia da UFSM OU formação em Educação Especial ou Pedagogia e matrícula regular em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.

2. PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Especial ou Pedagogia da UFSM, na modalidade presencial, OU ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial;
- 2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro (4) horas diárias no turno da tarde, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais;
- 2.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;
- 2.4 Ter aproveitamento mínimo de 50% das disciplinas no semestre anterior.

3. DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1 Preencher **formulário de inscrição on-line** no link <https://forms.gle/VkuBjvEhF3nxel78> com os dados e documentos solicitados;
- 3.2 Anexar ao formulário do item 3.1 **comprovante de matrícula** e o **histórico escolar da graduação** (emitidos em maio de 2022), com as disciplinas cursadas, ambos em arquivo PDF, exceto para calouros, que deverão apresentar somente **comprovante de matrícula** (emitido em maio de 2022);
- 3.3 Ao final do processo seletivo, outros documentos ou comprovantes serão requisitados para os candidatos selecionados, para fim de cadastro de bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. Serão efetuadas via formulário *on-line* e envio do histórico escolar (ou comprovante de matrícula para os calouros) no link <https://forms.gle/VkuBjvEhF3nxe1t78>. **Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do dia 17 de maio de 2022;**
- 4.2 A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos no item 2;
- 4.3 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. O candidato que não se inscrever corretamente será desclassificado.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 5.1 ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.
- 5.2 ETAPA 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

6. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:

- 6.1 A agenda de entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 será divulgada através de edital no site www.ufsm.br/ipeamarelo no dia **18 de maio de 2022**.
- 6.2 Os candidatos selecionados receberão um link para a entrevista via Google Meet por e-mail na mesma data.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Através de edital, **a partir do dia seguinte ao último dia de entrevistas conforme agenda divulgada de acordo com o item 6**, no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

- 8.1 As atividades do bolsista serão desenvolvidas **PRESENCIALMENTE** na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em turma definida pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 8.2 Nas 20 horas semanais previstas para a bolsa, o bolsista atuará sempre sob orientação dos professores referência nas diferentes atividades propostas junto às crianças;
- 8.3 O bolsista poderá participar, com os professores, da elaboração dos planejamentos e relatórios;
- 8.4 O bolsista poderá também participar de todos os momentos de formação propostos para a equipe da Unidade.

9. DA BOLSA:

- 9.1 Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas semanais.
- 9.2 O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013, que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFSM. Ocorrendo

acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES: Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia divulgado em edital junto ao resultado do processo seletivo. O não comparecimento no dia e horário definido no edital de resultado implicará na desistência da vaga.

11. ALTERAÇÕES NO EDITAL: Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

12. VALIDADE DO EDITAL: Essa seleção de bolsista tem validade para o ano de 2022.

Santa Maria, 11 de maio de 2022.

Prof.ª Dr.ª Maria Talita Fleig
Diretora Geral da UEIIA
Portaria UFSM N. 045, de 05/01/2022
Publicada no D.O.U. de 11/01/2022
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM